



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura de Ilha das Flores**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI Nº 48/2020.**

Dá à praça situada na orla fluvial deste Município de Ilha das Flores/SE, o nome de "ANÍBAL PEREIRA", e dá outras providências

**CHRISTIANO ROGÉRIO RÊGO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Ilha das Flores, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - A praça localizada na orla fluvial deste município, passa a denominar-se "PRAÇA ANÍBAL PEREIRA".

**Art. 2º** - As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, serão consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilha das Flores/SE, 19 de Fevereiro de 2020.

**CHRISTIANO ROGERIO REGO CAVALCANTE**  
Prefeito